LEIS E DECRETOS

LEI Nº 5.441, DE 10 DE JANEIRO DE 2005

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação dos valores arrecadados a título de multas de trânsito e dá outras providências.(*)

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Os órgãos da administração pública do Estado do Piauí responsáveis pela arrecadação dos recursos provenientes de multas por infração a legislação de trânsito divulgarão, trimestralmente, no Diário oficial do Estado, todos os valores arrecadados a esse título.

Art. 2º. **V E T A D O**.

Art. 3º. O não cumprimento do que determina a presente Lei ensejará a aplicação das sanções administrativas cabíveis, prevista na legislação vigente.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10 de JANEIRO de 2005.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(*) Lei de autoria do Deputado *Gustavo Medeiros* (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07-06-2000)

P. P. 13182

ATOS DO PODER EXECUTIVO

POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
DECRETOS DE 10 DE JANEIRO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE:**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, o Tenente-Coronel PM, 157534-MA – **JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, sediado na cidade de Picos – PI, da Policia Militar do Piauí.

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, o Tenente-Coronel PM, GIP 10/3336 – **JOSINO VIEIRA BRAGA,** do Cargo em Comissão de Comandante do Batalhão de Guardas (BPGda), sediado nesta Capital, da Polícia Militar do Piauí.

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no § 1º, do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, o Tenente-Coronel PM, 100619881-1 – **MANOEL MESSIAS GRANJEIRO DA CRUZ,** do Cargo em Comissão de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar, sediado nesta Capital, da Policia Militar do Piauí.

NOMEAR, de conformidade com o disposto no art. 1º, da Lei nº 5.403, de 14 de julho de 2004, o Coronel PM, 102909571-6 – **JOSÉ IRACILDES GOMES MOTA,** para exercer o Cargo em Comissão de Corregedor da Polícia Militar do Piauí.

NOMEAR, de conformidade com o disposto no item 4, da alínea "a", do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, o Major PM, GIP. 10/4463 – **DÁRIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO,** para exercer o Cargo em Comissão de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar, sediado nesta Capital, da Polícia Militar do Piauí.

NOMEAR, de conformidade com o disposto no item 4, da alínea "a", do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, o Major PM, GIP. 10/4463 – **DÁRIO MAGNO CARVALHO CASTELO BRANCO,** para exercer o Cargo em Comissão de Comandante do 8º Batalhão de Polícia Militar, sediado nesta Capital, da Polícia Militar do Piauí.

NOMEAR, de conformidade com o disposto no item 4, da alínea "a", do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, o Tenente-Coronel 100619881-1– **MANOEL MESSIAS GRANJEIRO DA CRUZ,** para exercer o Cargo em Comissão de Comandante do Batalhão de Guardas (BPGda), sediado nesta Capital, da Polícia Militar do Piauí.

NOMEAR, de conformidade com o disposto no item 4, da alínea "a", do art. 12, do Regulamento para Movimentação de Oficiais e Praças da PMPI, aprovado pelo Decreto nº 4.262, de 26-03-1981, o Tenente-Coronel PM, 109682382-0 – **ALEXANDRE DE CASTRO GOUVEIA LIMA** para exercer o Cargo em Comissão de Comandante do 4º Batalhão de Polícia Militar, sediado na cidade de Picos - PI, da Polícia Militar do Piauí.

P. P. 13169

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DE DIREITOS HUMANOS
DECRETOS DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

FRANCISCO DA SILVA FILHO, do Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Regional "Irmão Guido", da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 028, de 09 de junho de 2003, com redação conferida pela Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004 e seu Anexo Único,

JOSAFAN BONFIM MORAES RÊGO JÚNIOR, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo DAS-2, de Coordenador de Apoio a Humanização da Penitenciária Regional "Irmão Guido", da Secretaria da Justiça e de Direitos Humanos.

P. P. 13170